

A NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ 25.165.749/0001-10, solicita esclarecimentos, ao edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025, aos destacados pontos do Edital em referência:

Nº 01

CODIGO DE BARRAS

Esclarecimento: Para facilitar a identificação dos pagamentos e evitar qualquer dificuldade aos clientes, informamos que os faturamentos serão emitidos com código de barras, com conciliação automática dos pagamentos em nosso sistema.

Gostaríamos de confirmar se esse formato atende às exigências de pagamento do órgão.

Nº 02

FATURAS/ NOTAS FISCAIS

Esclarecimento: Referente a emissão de Faturas e Notas fiscais, entendemos que a Rede credenciada emitirá a nota fiscal referente ao consumo feito pelo Contratante. Sendo assim, a Gerenciadora somente emitirá uma fatura referente ao FECHAMENTO do período deste consumo, dispensando-se, então, a emissão de nota fiscal pela Contratada.

Estamos certos do entendimento?

Nº 03

TAXAS

Esclarecimento: Será aceito a oferta de desconto/taxa negativa, na fase de lances, sobre os valores estimados em edital, para os serviços de combustível?

Esclarecimento: Será admitida oferta de taxa zero?

Nº 04

DESLOCAMENTO DE MÁQUINAS/GERADORES PARA ABASTECIMENTO

Esclarecimento: Em relação às máquinas e geradores, compreendemos que o órgão será responsável pelo deslocamento desses equipamentos para o abastecimento. Estamos corretos em nossa interpretação?

Nº 05

RODOVIAS

7.7.3. Considerando o deslocamento dos veículos que compõem a frota, a Contratada deverá possuir postos em todo o território nacional no prazo de 40 (dias), especialmente nas principais rodovias, quais sejam:

Esclarecimento: Em relação às rodovias mencionadas no edital, solicitamos a gentileza de fornecer uma lista detalhada das rodovias para as quais o serviço de gerenciamento de abastecimento deve estar disponível. Esta informação é essencial para garantir que a cobertura oferecida atenda adequadamente às necessidades da contratante.

Nº 06

RELAÇÃO DA FROTA PARA QUANTIDADE DE TAGS

Esclarecimento: Solicitamos a relação da atual frota para fins de cadastro e fornecimento das TAGS.

Nº 07

FALTA ESTUDO TÉCNICO

Esclarecimento: Não identificamos no edital, nem no site de compras, a disponibilização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento essencial para a compreensão da motivação, da necessidade e da viabilidade da contratação. A ausência deste documento dificulta a análise adequada do certame. Dessa forma, solicitamos a gentileza de disponibilizar o referido ETP para melhor entendimento do objeto licitado.

Nº 08

20.1.10. A contratada deverá comparecer, sempre que convocada, ao local designado pela CONTRATANTE, por meio do preposto indicado, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados aos serviços contratados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a convocação;

Disponibilizamos central de atendimento 24 (vinte e quatro) horas, sistema web [online] e preposto com atendimento remoto e, se necessário, com atendimento presencial no menor prazo possível, a partir da convocação, para comparecer no local designado, de acordo com as exigências da Contratante.

Esclarecimento: Diante do exposto, torna-se dispensável a exigência do escritório /preposto local. Estamos corretos em nosso entendimento?